



RESOLUÇÃO COEPEA/2ª CÂMARA/FURG Nº 4, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 2ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 15 de agosto de 2023, em conformidade ao constante no processo SEI nº 23116.012558/2023-31,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, criando três disciplinas, detalhadas a seguir:

Disciplina: Modelos de regressão estatística nas ciências de saúde: aplicações práticas

Ementa: Essa disciplina tem o objetivo de proporcionar o conhecimento teórico-prático dos principais modelos de regressão estatísticas utilizados na resolução de problemas de pesquisa nas ciências da saúde. Regressões lineares, Poisson, Logísticas (binária, ordinal e multinomial) e de Cox serão abordadas visando a vivência prática da aplicação dessas regressões mediante a utilização de softwares estatísticos.

Caráter da disciplina: Optativa

Carga horária total: 45 horas

Número de créditos: 3

Lotação: Faculdade de Medicina (FaMed)

Disciplina: Avanços em Fisiologia Neuromuscular e Metabólica

Ementa: Estuda os processos e fatores moduladores da realização do movimento humano, abordando a produção de energia e a geração de força em diferentes tarefas motoras e contextos ambientais de forma aguda e crônica.

Caráter da disciplina: Optativa

Carga horária total: 30 horas

Número de créditos: 2

Lotação: Instituto de Educação (IE)

Disciplina: Poluição Ambiental

Ementa: Química Ambiental; Poluição aquática; Poluição do solo; Poluição do ar; Principais contaminantes químicos; Avaliação de risco.

Caráter da disciplina: Optativa

Carga horária total: 45 horas

Número de créditos: 3

Lotação: Instituto de Ciências Biológicas (ICB)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Danilo Giroldo
Presidente do COEPEA

Ralf Kersanach
Presidente da 2ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo, Reitor**, em 15/08/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ralf Kersanach, Coordenador de Curso**, em 16/08/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0099444** e o código CRC **FD51A5B**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.012558/2023-31

SEI nº 0099444